



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.548/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.835.000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social no tocante a folha de pagamento e na SEMAP, nas ações de Informática e Outros Serviços de Pessoa Jurídica, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.350.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/003	08	122	0027	2	184	3.1.90.11.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/003	04	122	0005	2	052	3.3.90.40.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	20.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/003	15	451	0037	2	072	4.4.90.61.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAP	Urbanismo	Infra Estrutura Urbana	Andreazza + Bonita	Atividade	Ordenamento Urbano	Aquisição de Imóveis	100.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente
							1.835.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549